

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do
Araguaia e Serranópolis

Resolução nº 14/2022 – CIR Sudoeste II

Jataí, 09 de Agosto de 2022.

Aprova a Proposta de Descentralização da Distribuição dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para Regional de Saúde Sudoeste II, no município de Jataí-GO.

Os Coordenadores da Comissão Intergestores Regionais Sudoeste II, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

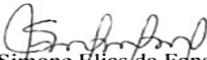
- 1 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº. 8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Termo de Compromisso de Gestão Municipal;
- 2 – Considerando o Art. 2º do Decreto 7.508, de 28/06/2011, que define Região de Saúde como espaço geográfico contínuo constituído por agrupamento de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais, de redes de comunicação e infraestrutura de transporte compartilhados;
- 3 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 4 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, Anexo XXVIII, Título IV, Das normas de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6 – Considerando a Resolução 014/2020 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
- 7 – Considerando a Resolução nº 240/2021 e 303/2021 – CIB/GO, que aprovam a Descentralização dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para as Policlínicas Regionais Estaduais;
- 8 – Considerando que a logística atual não é custo- efetiva para a Região de Saúde;
- 9 – A discussão e pactuação ocorrida na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Sudoeste II, CIR Sudoeste II, do dia 9 de agosto de 2022, híbrida, pelo link de acesso: <https://conasems-br.zoom.us/j/81844066645?pwd=bUhXdW1namZwbUYzV24zM013Z2xZQT09>.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do
Araguaia e Serranópolis

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade na Reunião Ordinária, do dia 09 de agosto de 2022, a Proposta da Descentralização da Distribuição dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF que atualmente está na Policlínica de Quirinópolis – GO, para a Assistência Farmacêutica da Regional de Saúde Sudoeste II, em Jataí-GO.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


Simone Elias da Fonseca
Coordenadora CIR Sudoeste II


Fábio Junio Sandoval Silva
Vice Coordenador
CIR Sudoeste II